

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
031/2024 PARTICULAR PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO
BRASIL E SRª CAROLINA MEDEIROS AGRA.**

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas/AL – CEP: 57.570-000, e com sede administrativa na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL – CEP: 57.022-050. Inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 3107308-5, inscrito no CPF Sob o nº 073.620.634-58, qualificado como Diretor Presidente, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050.

CONTRATADO:

A **CAROLINA DE MEDEIROS AGRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do Registro de Identidade Nº 1.471.706 SSP/AL, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 994.580.804-44, com endereço na Avenida Silvio Viana, Nº 2727, Apto 401, Edifício Tartana, Ponta Verde, Maceió/AL.

Resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas firmaram em 09 de novembro de 2018, o **CONTRATO** de particular locação de imóvel, com o imóvel comercial localizado na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente aditivo tem validade contratual e financeiro a partir de 01 de março de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento como preceituado no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus eventuais TERMOS ADITIVOS que não foram objeto deste, firmando-se o presente termo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas

Maceió – AL 01 de março de 2025

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB
HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES
Diretor Presidente

CAROLINA DE MEDEIROS AGRA
CPF nº: 994.380.804-44
Lodatória

Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: